



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

**ADENDO Nº 01  
DO EDITAL Nº 002, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O presente adendo ao Edital Nº 002/2016 visa constar que os conselheiros a serem eleitos assumirão o mandato 2015/2017, em virtude do afastamento definitivo de conselheiros do segmento docente/discente, os quais foram eleitos conforme Edital nº 29, de 27 de março de 2015.

A Comissão Permanente do Processo Eleitoral (CPPE), dispõe o presente adendo em atenção ao Artigo 8º, parágrafos 2º, 3º e 4º, do Estatuto do IFRS, conforme redação abaixo:

*§ 2º Os mandatos serão de 02 (dois) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, excetuando-se os membros natos, de que tratam os incisos I e VIII.*

*§ 3º Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho Superior, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido.*

*§ 4º Na hipótese prevista no § 3º, será escolhido novo suplente para a complementação do mandato original.*

Caxias do Sul, 26 de fevereiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO ELEITORAL